

#### **PORTARIA N° 43/2016**

SÚMULA: Torna público o resultado final do II Concurso de Desenho e Poema e I Concurso de Desenho da Educação Infantil com o tema: "Conselhos Escolares: Espaço de Cidadania e Participação".

A Diretora do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria n°35/2016/GAB/SEMED

#### **RESOLVE**

Art. 1º Tornar público o resultado final do II Concurso de Desenho e Poema e I Concurso de Desenho da Educação Infantil com o tema: "Conselhos Escolares: Espaço de Cidadania e Participação:

# I - Categoria Desenho da Educação Infantil:

a) 1º Lugar: Escola Municipal Ita Sampaio:

Aluna: Vitielly Heloise Andrade Muniz Professora: Maria Neuci Grande Jumes

Turma: Pré-Escola II

b) 2º Lugar: Escola Municipal Profa Maria Fumiko Tominaga:

Aluno: Arthur Kaleb Campos Lepri

Professora: Silvana Batista

Turma: Pré-Escola II

c) 3º Lugar: CMEI Miguel Liba:

Aluna: Nina Myamoto Ribeiro

Professora: Joana de Assis dos Santos

Turma: Pré-Escola II

### II - Categoria Desenho 4º Ano:

a) 1º Lugar: Escola Profa Maria Fumiko Tominaga:

Aluna: Nicoly Lima de Aguiar Professora: Silvana Batista

Turma: 4º ano

b) 2º Lugar: Escola Ita Sampaio:

Aluno: Leonildo Junior Ferreira Pontes



Professora: Silvane Ulkowski Sotter

Turma: 4º ano

c) 3º Lugar: Escola Municipal Luiz Vianey Pereira:

Aluno: Lorenzo Rossato da Rocha Professora: Marlene de Vicente

Turma: 4º ano

## III - Categoria Poema

d) 1º Lugar: Escola Luiz Carlos Ruaro:

Aluna: Letícia Dierngs Siqueira

Professora: Cintia Abelha Okuno Fabiano

Turma: 5º ano

e) 2º Lugar: Escola Ita Sampaio:

Aluno: Gabriel Moretti Carvalho de Souza Professora: Marianne Joceli Prochman

Turma: 5º ano

f) 3º Lugar: Escola Municipal Arthur Oscar Mombach:

Aluno: Mateus Henrique Bach

Professora: Josemery Vargem Bilibio

Turma: 5º ano

Art. 2º A seleção ocorreu mediante análise pela Comissão Organizadora, nos termos da Portaria nº 35/2016/GAB/SEMED.

Art. 3º A premiação ocorrerá no dia 08 de junho de 2016 às 19h30 no V Seminários dos Conselhos Escolares.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação Cascavel, 06 de maio de 2016.

Erica dă Silva
Diretora do Departamento Pedagógico

Secretaria Municipal de Educação